



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 68 /2025

Processo SEI nº 3552205.404.00024321/2024-23

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 7º da Lei nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA é um órgão consultivo e tem como objetivo orientar, auxiliar e aconselhar a Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e outros órgãos com relação às políticas públicas inerentes à proteção e defesa dos animais. Sendo de suma importância garantir a paridade entre poder público e sociedade civil, a fim de garantir a participação democrática e aprofundar a relação entre Município e sociedade.

A Lei nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, responsável pela criação do referido Conselho, delegou sobre a composição dos membros. Desse modo, impôs medidas restritivas quanto a recondução de membros, permitindo a recondução por apenas um mandato consecutivo.

De outro lado, nota-se que há dificuldades de alteração de membros para representar algumas Organizações Não Governamentais – ONGs, conforme exposto em diversas reuniões ordinárias do CMPBEA.

Além disso, ficou evidente a dificuldade para preencher as vagas remanescentes de ONGs mediante a abertura e prorrogação de três editais de chamamento, a fim de preencher duas vagas remanescentes, ainda restando vagas em aberto.

Por todo o exposto, tornou-se explícito a necessidade de alteração da legislação vigente, com o fito de ampliar a recondução para mais um mandato além do previsto no **caput**, quando outras instituições não demonstrarem interesse em participar, garantindo-se que apoiadores e militantes da causa animal continuem atuando no Conselho do Bem-Estar Animal.





Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 68 /2025 – fls. 2.

Portanto, estando plenamente justificada a presente proposição, esperamos que sejam apreciados suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, reiterando a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Altera o artigo 7º da Lei nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA e dá outras providências.





Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Altera o artigo 7º da Lei nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, da Lei nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por mais um mandato consecutivo.

Parágrafo único. Caso as vagas destinadas as Organizações Não Governamentais – ONGs não sejam preenchidas, mesmo após a reabertura do edital de chamamento e havendo justificativa demonstrada pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria de seus membros, permitir-se-á a recondução do membro por mais um mandato consecutivo, além daquele previsto no **caput.**” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003900330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 31/07/2025 11:36

Checksum: **D50CFA5A84A083ED7A9D9DC9DD2EE40779C18F7FAC370E4B5CA6C3ED6B3BCE4A**

